

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024**

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, neste ato representado por sua autoridade competente, Sr. Rudimar Marafon, e **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 07.178.522/0001-27 com sede localizada na Rua Berlim, 215 E, Bairro Passo dos Fortes – Chapecó - SC CEP: 89.805-143, neste ato representada pelo Sr. Lauri Pertusatti, CPF: \*\*\*.467.989-\*\*, reportam-se ao contrato administrativo n. 13/2024, firmado entre os signatários na data de 23/02/2024, oriundo do processo administrativo n. 14/2024, inexigibilidade n. 04/2024, para extingui-lo consensualmente nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONSENSUAL**

1.1. O objeto do presente termo é a extinção consensual do contrato administrativo n. 13/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

2.1. A presente extinção está fundamentada no art. 138, II, da Lei n. 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, a partir da assinatura deste termo, o contrato administrativo n. 13/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e a qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação deste contrato será providenciada pelo Município.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cordilheira Alta/SC, 07 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

Rudimar Marafon

**SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 07.178.522/0001-27**

Lauri Pertusatti

Testemunhas:

Angelita Gabriel  
CPF: \*\*\*.893.109-\*\*

Claudia Hahn  
CPF: \*\*\*270.779\*\*